

Estado do Rio Grande do Sul Município de Colorado



Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62

Oficio nº 052/GAB/2022.

Colorado(RS), 19 de abril de 2022.

Exmº. Sr.

Ver. SANDRO ZANOTTO

M.D. Presidente do Legislativo Municipal

COLORADO - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Ao saudarmos cordialmente Vossa Excelência e todos os demais Edis desta Casa Legislativa, remetemos em anexo, para análise e votação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 017/2022, que trata de incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. O assunto em voga trata-se de concessão de incentivo financeiro aos Agentes Com. de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. Destarte, mesmo não havendo o aporte ao município de nenhum valor no que se refere ao incentivo proposto, nem de ordem estadual, tampouco da esfera federal, o Executivo por ser muito sensível ao entendimento da valorização dos grupos aqui referidos, mesmo não havendo obrigatoriedade, possibilitar este apoio financeiro. Por oportuno, entendemos ser uma valorização destes servidores pelo empenho e presteza no que tange à saúde preventiva da comunidade de nosso município.

Certos da atenção especial ao projeto ora apresentado, renovamos protestos de estima e consideração.

CELSØ GOBBI Prefeito Municipal

Seh of 4

RECEBIDO

CM DE COLORADO

DIRETOR EXPEDIENTE